



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA N° 2.940/2015

**CONSTITUI** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência n° 006/2015 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONSTITUIR** Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência n° 006/2015, PMU, que trata da contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de acessos e passagem em desnível da Av. Paraná X PR-482/Estrada Bomfin, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Presidente: Marcio Valdiney S. Maia  
CPF 825.140.039-20  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira  
CPF 027.007.479-17  
Paula Renata Olivatti  
CPF 039.634.589-17  
Regina Macedo Augusto  
CPF 070.567.669-27

**Art. 2º.** Fica fixada a data de 03 de setembro de 2015, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

**Art. 3º.** Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de agosto 2015

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

UMUARAMA ILUSTRADO  
PUBLICADO NO JORNAL  
DE N° 150  
UMUARAMA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 003/2008

06/08/2008

EDITAL Nº 001/2008

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em matéria de licitação e contratos.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Valor máximo: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Valor mínimo: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de arrematação: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de proposta: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de fiança: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de seguro: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

Valor mínimo de depósito em nome de terceiros: R\$ 100.000,00 (cento mil reais)

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADA**  
 DE 06/08/2008 DE Nº 1044  
 UMUARAMA, 06/08/2008  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS